PROCESSO	00179.004786/2023-05
INTERESSADO	ENS Ensino e Formação
ASSUNTO	Anotação de Título de Engenharia de Segurança do Trabalho

DELIBERAÇÃO Nº 068/2024 - CEF - CAU/SP

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei nº 7.410/1985 que dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a Profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, e dá outras providências, e o Decreto nº 92.530/1986 que regulamenta a Lei e estabelece as condições para o exercício da especialização de "Engenheiro de Segurança do Trabalho" no Brasil;

Considerando Lei 12.378/2010 que em seu Art. 3o dispõe sobre os campos de atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo e em seu Art. 6º define os requisitos para registro no CAU/UF;

Considerando a Deliberação n° 103/2018\_CEF CAU/BR, que estabelece as condições, em regime de exceção, para aceite de documentos equivalentes ao certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, emitidos pela instituição de ensino, para fins de registro do título complementar de Engenheiro de Segurança do Trabalho - Especialização no CAU;

Considerando que os requerimentos serão analisados com base na Resolução CAU/BR nº 162/2018 que dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do trabalho e dá outras providências;

Considerando a Deliberação n° 017/2020\_CEF-CAU/BR, que dispõe sobre os normativos vigentes para deferimento de requerimento de registro de título complementar de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização) submetido à apreciação do CAU; e que revoga a Deliberação CEF CAU/BR nº 094/2018;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 101.05/2020, de 21/05/2020, que aprova as orientações e os procedimentos para registro complementar de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização), e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 009/2021\_CEF CAU/BR, que esclarece aos CAU/UF que devem ser cumpridas as normativas vigentes no CAU, em especial no que tange à análise curricular, até que se possam ser examinadas e revistas;

Considerando as análises realizadas pela Supervisão de Pós-Graduação e Acordos Internacionais de Ensino do CAU/SP, sobre as documentações apresentadas no protocolo;

Considerando o relatório e voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Clarissa Duarte de Castro Souza;

# **DELIBERA:**

2 - ENCAMINHAR esta deliberação à SGO do CAU/SP para providências cabíveis Aprovado por unanimidade dos membros presentes. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo-SP, 06 de junho de 2024 Considerando o estabelecido no Regimento Interno do CAU/SP, art. 120, § 7° e § 3º; atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas

1 – ACOMPANHAR o relatório e voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) e DEFERIR a anotação de título complementar de

Engenharia de Segurança do Trabalho / Especialização referente ao Processo SEI 00179.004786/2023-05;

# 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO CEF - CAU/SP

# Híbrida

### Folha de Votação

E 2 2		Votação			
Função	Conselheiro		Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Viviane Manzione Rubio	х			
Coordenador-Adjunto	Clarissa Duarte de Castro Souza	X			
Suplente no exercício da titularidade	Luis Alexandre Amaral Pereira Pinto				x
Membro	Arlete Maria Francisco	х			
Membro	Bárbara Maria Francelin	X			
Membro	Danila Martins de Alencar Battaus	X			
Membro	Fernando Netto	X			
Membro	Jose Antonio Lanchoti	х			
Suplente no exercício da titularidade	Denis Ferri da Silva	х			
Suplente no exercício da titularidade	Patricia Ceroni Scarabelli	x			

#### Histórico da votação:

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO CEF - CAU/SP

Data: 06/06/2024

Matéria em votação: Anotação de Título de Engenharia de Segurança do Trabalho Resultado da votação: Sim (09) Não (0) Abstenções (0) Ausências (01), Total (10)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituo legal): Viviane Manzione Rubio

Assessoria Técnica: Velta Maria Krauklis de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por VELTA MARIA KRAUKLIS DE OLIVEIRA, Coordenador(a) de Ensino e Formação, em 11/06/2024, às 17:00, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **1C9FE114** e informando o identificador **0239633**.

Rua Quinze de Novembro, 194  $\,$  7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP www.causp.gov.br

00179.002844/2024-39 0239633v7